



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 856 / 2020.

**“Dispõe abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”**

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 827/2019, Créditos Adicionais Suplementares, o valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme abaixo:

**02.00.00 – PODER EXECUTIVO,**

**02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**02.02.01 – GABINETE**

29 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.004 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

**02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL**

51 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.361.0004.2.007 – Vencos e Vantagens Fixas e Pessoal Civil R\$ 50.000,00

**02.03.04 – FUNDEB 60% - INFANTIL - CRECHE**

91 – 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.365.0004.2.011 – Vencos e Vant Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

92 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.365.0004.2.011 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.04.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE**

146 – 3.1.90.13.00 – 05.000.00

10.301.0005.2.020 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

159 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

10.301.0005.2.020 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

**02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

**02.05.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS**

191 – 3.3.90.30.00 – 01.100.00

15.451.0006.2.024 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

195 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

15.451.0006.2.024 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

229 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

20.606.0007.2.028 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

## 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 02.07.01 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

240 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00

08.244.0008.2.029 – Auxilio Alimentação

R\$ 10.000,00

### 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

260 – 3.3.90.32.00 – 01.000.00

08.244.0008.2.33 – Material de Distribuição Gratuita

R\$ 15.000,00

262 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0008.2.33 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

## 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### 02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

281 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

27.812.0010.2.036 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

282 – 3.3.90.13.00 – 01.000.00

27.812.0010.2.036 – Obrigações Patronais

R\$ 5.000,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor.

## 02.00.00 – PODER EXECUTIVO,

### 02.01.00 – PODER EXECUTIVO

#### 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

15 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

17 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Equipamentos Material Permanente

R\$ 10.000,00

#### 02.01.02 – ASSESSORIA TÉCNICA

22 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.003 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

24 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.003 – Equipamentos Material Permanente

R\$ 5.000,00

## 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 02.02.01 – GABINETE

27 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

04.122.0003.2.004 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00

## 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

57 – 3.3.90.32.00 – 01.000.00	
12.361.0004.2.007 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
66 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00	
12.361.00034.2.007 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>02.03.05 – FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL</b>	
99 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00	
12.361.0004.2.013 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
<b>02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.04.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE</b>	
143 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
10.301.0005.2.020 - Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
153 – 3.3.90.32.00 – 05.000.00	
10.301.0005.2.020 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
<b>02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>02.07.03 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
264 – 3.3.50.43.00 – 01.000.00	
08.243.0008.1.0011 – Subvenções Sociais	R\$ 130.000,00
266 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00	
08.243.0008.1.011 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
<b>02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>	
274 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
13.392.0009.2.035 – Vencos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
<b>02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
285 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
27.812.0010.2.036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

**Artigo 3º** - As alterações ocorridas no orçamento, por força dos arts. 1º e 2º desta lei, serão compatibilizadas no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 760/2017, passando a constar nos seus Anexos II e III, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 819/2019, passando a constar nos seus Anexos V e VI.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iaras, 24 de Setembro de 2020.

  
**FRANCISCO PINTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal